



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260602 Bacabal - MA, 02/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena

Secretária Municipal de Administração

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- ATO ADMINISTRATIVO DE CONVERSÃO DE DOMÍNIO ÚTIL EM DOMÍNIO PLENO

Gabinete

ATO ADMINISTRATIVO DE CONVERSÃO DE DOMÍNIO ÚTIL EM DOMÍNIO PLENO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 INTERESSADO: Louzange Vieira Viana Costa. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por Louzange Vieira Viana Costa, representada por procurador devidamente constituído, o Sr. Geovanne da Silva Costa, visando ao resgate de aforamento e à conversão do domínio útil em domínio pleno de imóvel urbano situado neste Município; CONSIDERANDO que o imóvel possui origem em carta de aforamento regularmente registrada sob a matrícula nº 1.359, Livro nº 02, do 1º Ofício Extrajudicial de Bacabal, situado na Rua Frederico Leda, nº 1839, Cohab I, nesta cidade; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.251/2014, que autoriza o Poder Executivo a converter em propriedade plena as enfitêuses constituídas antes de 1º de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, atestando a regularidade do pedido e o atendimento aos requisitos legais; RESOLVE: Art. 1º. Fica convertido o domínio útil em domínio pleno do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 1.359, Livro nº 02, do 1º Ofício Extrajudicial de Bacabal/MA, anteriormente submetido ao regime de aforamento, em favor de Louzange Vieira Viana Costa. Art. 2º. A presente conversão decorre do resgate de aforamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.251/2014, ficando extintas as obrigações enfitêuticas anteriormente incidentes sobre o imóvel. Art. 3º. Este ato administrativo constitui título hábil para fins de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura. Bacabal (MA), 02 de junho de 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS Prefeito Municipal

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2822> - Volume 10, N°. BAC20260602





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

